

3 — O estatuto remuneratório da designada é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado Decreto-Lei, o presente despacho produz efeitos a 16 de agosto de 2016.

6 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado Decreto-Lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

29 de agosto de 2016. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento e Coesão, *Angelo Nelson Rosário de Souza*.

### Nota curricular

Dados biográficos

Nome: Filipa Miguel Afonso Comparado  
Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações e atividade académica

Licenciatura em Sociologia pela Universidade Autónoma de Lisboa

Percurso Profissional

Desde 2015 — Técnica superior de análise e gestão de projetos do Programa Operacional Capital Humano (POCH).

2008-2015 — Técnica superior de análise e gestão de projetos do Programa Operacional Potencial Humano (POPH) nas áreas da administração pública, central, local, saúde e dos CNos.

Participou ainda na elaboração dos Relatórios anuais de Execução.

2005-2008 — Técnica superior de análise e gestão de projetos do Programa Operacional da Administração Pública (POAP).

Nessa qualidade assegurou também, a formação nas sessões de esclarecimento e divulgação do programa, acompanhou as unidades de gestão, participou na elaboração dos regulamentos e desenvolvimento do plano de comunicação, bem como da aplicação informática de suporte (Siifse).

2002-2005 — Técnica superior de análise e gestão de projetos do Eixo III do POEFDS — Qualificar para Modernizar a Administração Pública.

1999-2002 — Técnica superior no grupo de trabalho para a análise dos Institutos Públicos. Participou na Unidade de Missão para a Reforma da organização Territorial do Estado no Gabinete do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública.

1997-1999 — Técnica superior de análise dos dados do 1.º Recenseamento Geral dos Trabalhadores da Administração Pública no Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública.

Participou em vários seminários, conferência e *workshops* sobre diversas temáticas associadas aos Fundos Estruturais, Regras de Auxílios de Estado e Avaliação.

209834084

## ECONOMIA

### Gabinete do Secretário de Estado da Energia

#### Despacho n.º 10840/2016

No cumprimento do Despacho n.º 4694/2014, de 21 de fevereiro, do Secretário de Estado da Energia do XX Governo Constitucional, foi realizada uma auditoria com vista a apurar a existência de um risco de sobrecompensação no modo de cálculo da revisibilidade dos Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC) relativamente à participação das centrais abrangidas por este mecanismo no mercado de serviços de sistema.

Sem prejuízo do meu despacho anterior de 22 de fevereiro de 2016, onde, atendendo à importância das conclusões deste estudo, solicitei à Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) e à Autoridade da Concorrência (AdC) informação sobre as diligências que adotem, nomeadamente, no que respeita a medidas corretivas e à correção do desenho, de forma a evitar a ocorrência de situações destas no futuro, e com o intuito da garantia do bom funcionamento do mercado e do sistema e da defesa dos direitos dos consumidores.

Face às conclusões da referida auditoria e tendo em conta as recomendações da Comissão de Acompanhamento, constituída no âmbito da mesma, determino o seguinte:

1 — Manter, até ao final da vigência do mecanismo de revisibilidade anual dos CMEC, o mecanismo de cálculo de preços de serviços de

sistema e de proporcionalidade de quantidades oferecidas pelas centrais CMEC, estabelecido nos artigos 2.º e 3.º do Despacho n.º 4694/2014, de 21 de fevereiro, do Secretário de Estado da Energia;

2 — Remeter o relatório da auditoria e o parecer da Comissão de Acompanhamento à ERSE para efeitos da monitorização dos preços acima referidos e, caso se justifique, face aos resultados apurados nos referidos relatórios, encontrar as formas regulatórias e sancionatórias mais adequadas para os tratar;

3 — Remeter à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) os relatórios da auditoria e o parecer da Comissão de Acompanhamento no âmbito das competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de dezembro;

4 — Remeter à Direção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia, através da DGEG, os relatórios da auditoria e o parecer da Comissão de Acompanhamento, no quadro do compromisso de monitorização assumido pelas autoridades nacionais no âmbito do Auxílio Estatal N 161/2004;

5 — Remeter à AdC o relatório da auditoria e o parecer da Comissão de Acompanhamento, na medida em que os resultados apurados devem ser avaliados à luz do regime jurídico da concorrência.

26 de agosto de 2016. — O Secretário de Estado da Energia, *Jorge Filipe Teixeira Seguro Sanches*.

209835089

### Direção-Geral de Energia e Geologia

#### Aviso n.º 10975/2016

Faz-se público, nos termos e para efeitos do artigo 18.º e do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março que Silicália Portugal — Indústria e Comércio de Aglomerados de Pedra, S. A., requereu a atribuição de direitos de concessão de exploração de depósitos minerais de quartzo, numa área denominada “Sapelos”, localizado nas freguesias de Sapiãos, concelho de Boticas e distrito de Vila Real, ficando a corresponder-lhe uma área de 23,2559 hectares, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Vértice	X (M)	Y (M)
1 .....	- 43605,314	227197,920
2 .....	- 43936,316	226974,928
3 .....	- 43616,328	226487,925
4 .....	- 43285,326	226709,917

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso. Subsidiariamente, no mesmo prazo de 30 dias, são convidadas outras partes interessadas a apresentarem um pedido concorrente para efeitos no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de Março.

O aviso, o pedido, e as plantas estão patentes para consulta, na página eletrónica desta Direção-Geral e dentro das horas de expediente, poderão ser objeto de consulta na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras desta Direção-Geral, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208, 6.º Andar, (ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidos as reclamações.

23 de agosto de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*.  
309828722

## AMBIENTE

### Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

#### Despacho n.º 10841/2016

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino a cessação de funções no meu gabinete da técnica especialista Sandra Isabel Felgar Borges Enteiro, designada pelo Despacho n.º 1706/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 23, de 3 de fevereiro de 2016, com efeitos a 30 de junho de 2016.

29 de agosto de 2016. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Carlos Manuel Martins*.

209836255